



PDA

Plano de Dados Abertos da Sudeco

Agosto/2023 a Agosto/2025



Rose Modesto - Superintendente do Desenvolvimento do Centro-Oeste

Rafael Henrique Severo - Chefe de Gabinete

Maria Angélica Aben-Athar - Ouvidora

Francisco Robério de Sousa Júnior - Auditor-Chefe

Aluizo Silva de Lucena - Procurador Federal

Luciana de Souza Barros - Diretora de Administração

Raimundo Veloso Filho - Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Renato Jorge Brown Ribeiro - Diretor de Planejamento e Avaliação

Corpo Editorial:

Maria Angélica Aben-Athar - Autoridade de Monitoramento da Lei n.º 12.527/2011 (LAI)

Equipe de Apoio:

Grupo de Trabalho - Portaria Sudeco n.º 518/2023

Editoração e Diagramação:

Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM)



SUMÁRIO

I – Introdução	04
II – Cenário Institucional	05
III – Objetivos	06
• Objetivo Geral	
• Objetivos Específicos	
IV – Construção e Execução do Plano de Dados Abertos (PDA)	07
V – Dados Selecionados para Abertura	08
• Critérios para a Priorização de Bases de Dados	
• Consulta Pública – Grau de Relevância para o Usuário	
• Matriz de Priorização	
VI – Processo de Catalogação	13
VII – Sustentação, Monitoramento e Controle	14
• Sustentação, Comunicação e Participação Social	
VIII – Planos de Ação	15
• Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA	
• Cronograma de Abertura de Bases	
• Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reúso das Bases	
IX – Anexos	18
• Inventário de Bases de Dados	
• Devolutiva da Consulta Pública n.º 02/2023	
• Referências	
• Glossário	
• Lista de Siglas	



I - INTRODUÇÃO

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco institui o seu Plano de Dados Abertos em atendimento às determinações da Lei n.º 12.527/2011, Lei n.º 14.129/2021, Decreto n.º 8.777/2016, Decreto n.º 9.903/2019, Decreto n.º 10.160/2019, Decreto n.º 11.529/2023, Resolução CGINDA n.º 3/2017, IN OGU/CGU n.º 12/2019 e do "Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs)".

Este documento tem como objetivo promover a publicação dos dados contidos nas bases de dados desta autarquia em formato aberto, para contribuir na interação com a sociedade, aprimorando a cultura da transparéncia pública, do controle social, o empoderamento do cidadão e a melhoria da eficiência dos serviços públicos.

De acordo com o art. 2º, do Decreto n.º 8.777/2016, "dados" são uma sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. E "dados abertos" são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na *internet* e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. Esses dados não podem ter restrição de patentes ou mecanismos de controle. Na prática, a filosofia de dados abertos estipula algumas restrições tecnológicas para que os dados sejam legíveis por máquina.

Todo dado público tem vocação para ser dado aberto assim como praticamente todo dado governamental é público.



II - CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Sudeco é um órgão vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), instituída na forma do art. 43, da Constituição Federal, por meio da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, tem por finalidade promover o desenvolvimento regional do Centro-Oeste, de forma includente e sustentável, além da integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. A sua área de atuação inclui o Distrito Federal e os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Planejamento Estratégico Sudeco 2023-2027

Para elaboração do Planejamento Estratégico foi firmado o [Termo de Execução Descentralizada n.º 9/2022 \(TED\)](#), entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e a Universidade de Brasília (UnB), tendo por objeto a realização de pesquisa voltada para a reflexão estratégica da Sudeco, destinada à obtenção de elementos necessários à elaboração de um novo Plano Estratégico para a Superintendência. De acordo com o cronograma do referido TED, a conclusão do trabalho está prevista para novembro de 2023.



III - OBJETIVOS

Objetivo Geral – O estabelecimento de um plano para organizar a disponibilização dos dados produzidos pela Sudeco em formato que permita seu uso e reúso, cumprindo um papel fundamental na democracia, que é o acesso à informação pública, pois une governo digital, transparência ativa e canais de diálogo com a sociedade.

Objetivos Específicos

- Apurar a demanda pelos dados da Sudeco e priorizar a abertura destes, preferencialmente conforme o grau de relevância identificado;
- Estimular o controle social;
- Fornecer dados atualizados;
- Incrementar a cultura e os processos de transparência ativa;
- Fomentar o ecossistema de dados abertos;
- Sensibilizar, tanto o público interno, quanto a sociedade, sobre a importância e o potencial da utilização dos dados publicados; e
- Estimular o desenvolvimento de novos negócios e aplicativos cívicos que utilizem dados abertos.

Para o dado ser aberto, ele deve estar disponível na internet (*url*) e em formato comprehensível por máquina (padrão aberto) para que ele possa ter utilidade e ser reutilizado. Além disso, sua redistribuição deve ser legal (livre), os dados precisam ser completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, com acesso não discriminatório, e em formatos não proprietários, livres de licenças.



IV - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

A abertura dos dados da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste foi feita conforme as seguintes ações e etapas:

1. Criação de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos 2023-2025;
2. Levantamento de bases de dados da Sudeco;
3. Consulta pública dos dados;
4. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, em atenção aos critérios listados no art. 1º, da Resolução CGINDA n.º 3/2017;
5. Elaboração de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
6. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
7. Definição de cronograma de abertura de bases com prazos definidos;
8. Publicação dos dados, observando o uso de *URL* fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura conforme Item VIII – Planos de Ação.



V - DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Critérios para a priorização de bases de dados

A abertura das bases de dados da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste foi planejada para atender às premissas do interesse público, da publicidade, da transparência, da eficiência e da eficácia. Por isso, adotamos um conjunto de critérios para atender a esses princípios durante a priorização da abertura de bases, entre eles os já elencados no art. 1º, da Resolução CGINDA n.º 3/2017.

- o grau de relevância para o cidadão;
- o estímulo ao controle social;
- a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- o dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
- a possibilidade de fomento a negócios na sociedade.



Consulta Pública - Grau de Relevância para o Usuário

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da Sudeco pelo usuário, conforme a Resolução CGINDA n.º 3/2017, realizamos uma consulta pública pelo período de 21 dias, de **19 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023**, no sítio eletrônico da autarquia, com votação para definir a prioridade das bases de dados da autarquia a serem disponibilizadas em formato aberto. O usuário também pôde sugerir outras bases de dados, a serem analisadas pela Superintendência. Ao todo, foram registrados **63** acessos à página da consulta pública, dos quais, **48** foram acessos únicos, ou seja, a página da consulta foi acessada **63** vezes, por **48** pessoas diferentes (Tabela 2). Quanto ao número de respostas, tivemos **50** respondentes, que foram responsáveis por **166** votos, distribuídos conforme exposto abaixo na Tabela 1. Além disso, a segunda parte da consulta, consistia em um espaço para coleta de sugestões a respeito de quais outras bases poderiam ser criadas e/ou disponibilizadas. Neste item, a consulta recebeu **7** sugestões, as quais seguem transcritas na Tabela 3.

Classificação	Nome da base de dados	Votos
1º	Projetos - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	37
2º	Consultas Prévias - Projeto - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	31
3º	Instrumentos de Parceria	26
4º	Servidores e estagiários	24
5º	Capacitações	19
6º	Colaboradores Terceirizados	16
7º	Necessidades elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	13
Total:		166

Tabela 1 – Fonte: Formulário *Forms – Microsoft*.

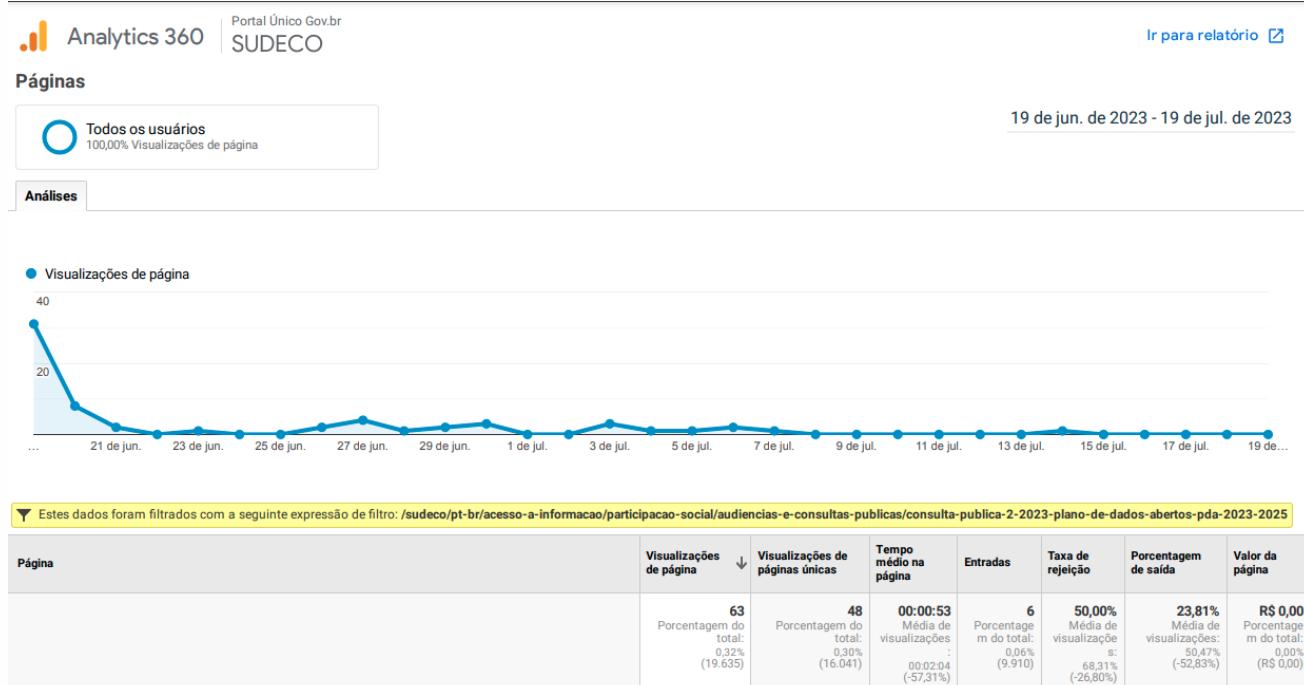


Tabela 2 – Fonte: Google Analytics 360.



Sugestões de Bases de Dados coletadas durante Consulta Pública nº 02/2023 - Plano de Dados Abertos (PDA) 2023-2025

1. “Disponibilidade de recursos nos Fundos em tempo real / por região / agências”.
2. “Carta consulta FDCO”
3. “Carta consulta FDCO”
4. “Instrumentos de Parceria”
5. “Um módulo de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Acredito que é essencial criar um Hub para buscar inovação dentro e fora do país.”
6. “Despesas Mensais Empenhadas e Pagas por Natureza e Elemento de Despesa; Vistorias Realizadas em Objetos de Convênios; Prestações de Contas de Convênios; Contratações Realizadas.”
7. “Mapa Financeiro dos recursos com origem e destinação por projeto, status de realização e outros”.

Tabela 3 – Fonte: Formulário *Forms – Microsoft*.



Matriz de Priorização

Com o objetivo de atender à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução CGINDA n.º 3/2017, elaboramos uma matriz de prioridade, em que foi atribuído, para cada base pendente de abertura, um peso, estabelecendo-se assim uma ordem prioritária para direcionar esforços e viabilizar sua abertura, conforme exposto a seguir:



Base de Dados	Matriz de Priorização de Bases								Total (valor dado ao critério x peso) – (Classificação decrescente)
	Grau de relevância para o cidadão (Consulta Pública n.º 02/2023)	Estímulo ao controle social	Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Refere-se a projetos estratégicos do governo.	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a negócios na sociedade.		
Peso	5	5	5	4	5	5	5		
Avaliador	GT-PDA	GT-PDA	GT-PDA	GT-PDA	GT-PDA	GT-PDA	GT-PDA		
Projetos – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	3	3	3	3	3	3	3		102
Consultas Prévias – Projeto - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	3	3	3	3	3	3	3		102
Instrumentos de Parceria	3	3	3	3	3	3	3		102
Servidores e Estagiários	2	3	3	2	3	1	1		73
Capacitações	2	1	3	2	3	1	1		63
Colaboradores Terceirizados	1	1	3	0	0	0	1		30
Necessidades elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	1	1	3	3	2	2	3		72

Valor do Critério		Valor do Peso	
		Muito baixo	1
Não se aplica	0	Baixo	2
Baixo	1	Médio	3
Médio	2	Alto	4
Alto	3	Muito alto	5



VI - PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no sítio eletrônico da Sudeco e no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esse processo será realizado diretamente pelas unidades administrativas da autarquia responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item VIII – Planos de Ação, considerando sempre as seguintes premissas:

1. Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não proprietário e informando eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavra-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - Nome e endereço do correio eletrônico da unidade administrativa responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, bimestral, mensal e diário); e
 - Escopo geopolítico (por cidade, por estado e por região).
3. Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) – Decreto n.º 6.666/2008;
4. Publicar os dados da Sudeco seguindo os padrões definidos pela e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), pela INDA e INDE;
5. Catalogar os dados abertos no *Portal Brasileiro de Dados Abertos*, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
6. Catalogar dados georreferenciados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. Manter os dados publicados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
10. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado neste PDA;
11. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional da Sudeco gov.br/sudeco



VII - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Sustentação, Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a toda Superintendência e à sociedade por meio do sítio eletrônico da Sudeco e de suas redes sociais, assim como no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Coordenação de Comunicação Social e *Marketing* Institucional da Sudeco, de modo a promover divulgação interna e externa. As ações considerarão os diferentes interesses relacionados à base aberta.

Ressaltamos que o processo de priorização da abertura de bases contou com a participação da sociedade por meio de consulta pública. O resultado da consulta pode ser conferido no Anexo 2 deste PDA, ou no sítio eletrônico da Sudeco - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/consulta-publica-2-2023-plano-de-dados-abertos-pda-2023-2025>

O usuário poderá usar os canais disponibilizados pela Ouvidoria para se manifestar quanto a este PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e/ou informar a Superintendência sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados disponibilizados.



Fala.BR - <https://falabr.cgu.gov.br>



Correio Eletrônico – ouvidoria@sudeco.gov.br



Atendimento Presencial - Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 1, Bloco "F", Edifício Palácio da Agricultura, 20º andar - Brasília/DF.



VIII - PLANOS DE AÇÃO

Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA

Produto	Ação	Meta/Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
Ponto focal	Definir pontos focais em todas as áreas da Superintendência de acordo com as bases publicadas no PDA 2023-2025 (Titular/Suplente).	Agosto/2023	Autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011.	Maria Angélica Aben-Athar Portaria Sudeco n.º 97/2020.
Relatório Periódico – PDA – 2023/2025	Apresentar os processos de monitoramento e controle das ações previstas no PDA, por meio de relatório de acompanhamento periódico, conforme a orientação do inciso IV, § 4º, art. 5º, do Decreto n.º 8.777/2016.	Relatório Trimestral	Autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011.	Maria Angélica Aben-Athar Portaria Sudeco n.º 97/2020.
Relatório Temático sobre as manifestações acolhidas sobre o PDA 2023-2025	Apresentar à Diretoria Colegiada da Sudeco o Relatório Temático sobre as manifestações acolhidas sobre o PDA 2023-2025 e dar conhecimento à Diretoria e ao ponto focal.	Relatório Trimestral	Autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011.	Maria Angélica Aben-Athar Portaria Sudeco n.º 97/2020.



Cronograma de Abertura de Bases

Nome da base de dados	Mês/Ano previstos para publicação	Frequência de atualização da base	Breve descrição da base	Unidade responsável
Projetos – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	Agosto/2023	Mensal	Planilha contendo: valor empenhado e respectivo exercício, situação atual do pleito/projeto, valor contratado e valor liberado por exercício.	DIPGF
Consultas Prévias – Projeto – Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	Agosto/2023	Mensal	Dados sobre o nome da empresa, UF de localização do projeto, setor/segmento de atuação da empresa, resultado da análise da Consulta Prévia.	DIPGF
Instrumentos de Parceria	Dezembro/2023	Trimestral	Dados sobre instrumentos de parceria cuja execução é acompanhada pela Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA da Sudeco, como nome do instrumento, número, nome do parceiro, data de vigência, objeto, data da assinatura do instrumento e valor global.	DPA
Servidores e Estagiários	Agosto/2023	Mensal	Dados sobre a frequência e a forma de trabalho (presencial/remoto) dos servidores e estagiários da Sudeco.	DA
Capacitações	Agosto/2023	Mensal	Dados sobre as ações de capacitação realizadas por servidores da Sudeco.	DA
Colaboradores Terceirizados	Agosto/2023	Mensal	Dados sobre colaboradores, como nome, lotação e cargos dos terceirizados que atuam na Sudeco.	DA
Necessidades elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	Dezembro/2023	Biunal	Dados sobre as necessidades de tecnologia da informação e comunicação das unidades desta Autarquia alinhadas aos objetivos estratégicos.	DA



Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reúso das Bases

Produto	Atividades	Meta/Prazo	Unidade/Responsável
Solicitação da produção de matéria informando sobre a disponibilização de bases e o seu conteúdo.	Solicitar por meio de Ofício a produção de matéria informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo. Dar conhecimento a autoridade de monitoramento da Lei n.º 12.527/2011.	Concomitante a disponibilização da base.	Ponto focal da respectiva unidade administrativa da Sudeco responsável pela base.
Matéria informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo.	Producir matérias para publicação no sítio eletrônico da Sudeco e suas redes sociais, sobre a publicação de novas bases.	Concomitante ao pedido da unidade administrativa da Sudeco responsável pela base.	ASCOM/GABSUP/SUDECO



IX - ANEXOS

Anexo 1 – Inventário de Bases de Dados

Inventário de Bases de Dados - SUDECO/MIDR						
Diretoria de Administração - DA						
Base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br?	Periocidade de Atualização	Política Pública Relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Servidores e Estagiários	Dados sobre a frequência e a forma de trabalho (presencial/remoto) dos servidores e estagiários da Sudeco.	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP	Não	Mensal	Não se aplica	Não
Capacitações	Dados sobre as ações de capacitação realizadas por servidores da Sudeco.		Não	Mensal	Não se aplica	Não
Colaboradores Terceirizados	Dados sobre colaboradores, como nome, lotação e cargos dos terceirizados que atuam na Sudeco.	Divisão de Logística - DILOG	Não	Mensal	Não se aplica	Não
Necessidades elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	Dados sobre as necessidades de tecnologia da informação e comunicação das unidades desta autarquia alinhadas aos objetivos estratégicos.	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC	Não	Bienal	Não se aplica	Não



Inventário de Bases de Dados - SUDECO/MIDR

Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos - DIPGF

Base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br?	Periocidade de Atualização	Política Pública Relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Projetos - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	Planilha contendo: valor empenhado e respectivo exercício, situação atual do pleito/projeto, valor contratado e valor liberado por exercício.	Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - CFDCO	Não	Mensal	O FDCO foi criado pela Lei Complementar n.º 129/2009, e regulamentado pelos Decreto n.º 8.067/2013 e Decreto n.º 10.152/2019. O Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO 2020-2023, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco n.º 86/2019.	Não
Consultas Prévias - Projeto - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	Dados sobre o nome da empresa, UF de localização do projeto, setor/segmento de atuação da empresa, resultado da análise da Consulta Prévia.	Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - CFDCO	Não	Mensal	O FDCO foi criado pela Lei Complementar n.º 129/2009, e regulamentado pelos Decreto n.º 8.067/2013 e Decreto n.º 10.152/2019. O Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO 2020-2023, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco n.º 86/2019.	Não



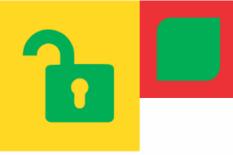
Inventário de Bases de Dados - SUDECO/MIDR						
Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA						
Base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Instrumentos de Parceria	Dados sobre instrumentos de parceria cuja execução é acompanhada pela Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA da Sudeco, como nome do instrumento, número, nome do parceiro, data de vigência, objeto, data da assinatura do instrumento e valor global.	Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais - CGAPPE	Não	Trimestral	Os instrumentos de parceria celebrados são regidos pela Portaria Interministerial n.º 424/2016 e atualizações, que definem normas para execução do estabelecido no Decreto n.º 6.170/2007. Também são regidos pelo Decreto n.º 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.	Não



Anexo 2 – Devolutiva da Consulta Pública n.º 02/2023

Classificação	Nome da base de dados	Votos	Justificativa (não abertura da base)
1ª	Projetos - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	37	
2ª	Consultas Prévias - Projeto - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	31	
3ª	Instrumentos de Parceria	26	
4ª	Servidores e Estagiários	24	
5ª	Capacitações	19	
6ª	Colaboradores Terceirizados	16	
7ª	Necessidades elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	13	
Total:		166	

Tabela 1 – Fonte: Formulário *Forms – Microsoft*.



Sugestões de Bases de Dados coletadas durante Consulta Pública nº 02/2023 - Plano de Dados Abertos (PDA) 2023-2025

1. “Disponibilidade de recursos nos Fundos em tempo real / por região / agências”.
2. “Carta consulta FDCO”
3. “Carta consulta FDCO”
4. “Instrumentos de Parceria”
5. “Um módulo de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Acredito que é essencial criar um Hub para buscar inovação dentro e fora do país.”
6. “Despesas Mensais Empenhadas e Pagas por Natureza e Elemento de Despesa; Vistorias Realizadas em Objetos de Convênios; Prestações de Contas de Convênios; Contratações Realizadas.”
7. “Mapa Financeiro dos recursos com origem e destinação por projeto, status de realização e outros”.

Tabela 3 – Fonte: Formulário *Forms – Microsoft*.



Anexo 3 – Referências

Referência	Descrição
Lei n.º 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação (LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, art. 5º, no inciso II do § 3º, art. 37 e no § 2º, art. 216, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; altera a Lei n.º 8.112/1990; revoga a Lei n.º 11.111/2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159/1991; e dá outras providências.
Lei n.º 14.129/2021	Governo Digital e de eficiência pública.
Decreto n.º 8.777/2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
Decreto n.º 9.903/2019	Altera o Decreto n.º 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.
Decreto n.º 10.160/2019	Política Nacional de Governo Aberto.
Decreto n.º 11.529/2023	Política de Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
Resolução CGINDA n.º 3/2017 Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados (CGINDA)	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto n.º 8.777/2016.
Instrução Normativa CGU/OGU n.º 12/2019	Estabelece que a publicação em dados abertos de informações extraídas do e-OUV será realizada exclusivamente pela Controladoria-Geral da União, não cabendo às unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SISOUV) propor a publicação em seus respectivos Planos de Dados Abertos.
Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) – CGU	Publicação da Controladoria-Geral da União (CGU) – Julho/2020.
Portaria SUDECO n.º 97/2020	Designa, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e institui a equipe responsável pelo atendimento aos pedidos de informações e aos recursos.
Portaria Sudeco n.º 518/2023	Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos – 2023/2025 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.



Anexo 4 – Glossário

Dado	Sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.
Dado acessível ao público	Qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.
Dados abertos	Dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.
Formato aberto	Formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
Plano de Dados Abertos	Documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Fonte: Decreto n.º 8.777/2016.



Anexo 5 - Lista de Siglas

ASCOM	Coordenação de Comunicação Social e <i>Marketing</i> Institucional
AUDINT	Auditoria-Geral
CETI	Comissão de Ética
CGAPPE	Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais
CGOPC	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas
CGEPDR	Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGLOG	Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação
COARIDE	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CONDEL	Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste
CTIC	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
DA	Diretoria de Administração
DIPGF	Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos
DPA	Diretoria de Planejamento e Avaliação
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
Fala.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
GABSUP	Gabinete da Superintendência
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LAI	Lei de Acesso à Informação
NAD	Núcleo para Assuntos Disciplinares
PDA	Plano de Dados Abertos
OUV	Ouvidoria da Sudeco
OFCO	Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SUDECO	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
VCGE	Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico



OUVIDORIA

SUA VOZ É O NOSSO COMPROMISSO

Setor Bancário Norte – SBN,
Quadra 1, Bloco F, Edifício
Palácio da Agricultura, 19º andar
70.040-908 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3251-8506 / 8511



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



www.gov.br/sudeco